



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 901/2022

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE A SER COMEMORADO A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CAMARAGIBE.

Art. 1º Fica instituído A FEIRA EQUESTRE “SHOPPING CASCATINHA” no calendário do município de Camaragibe, a ser comemorado no mês de outubro.

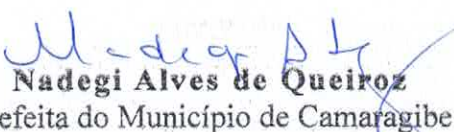
Art. 2º As festividades ficarão a cargo da sociedade civil organizada com apoio do poder público municipal.

Art.3º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CAMARAGIBE” não será considerado feriado civil.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º Revogam –se as disposições ao contrario.

Camaragibe-PE, 25 de março de 2022.


Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe